



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 387, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe D, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/07/2023, a contar do dia 28/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 07/09/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 16 de Agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal